PROJETO DE LEI Nº 017.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: " DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS

SERVIDORES MUNICIPAIS".

Jan 1. 20 03.07.89





### **BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



### MENSAGEM Nº 017 DE 26 DE junho DE 1.989

Senhore Presidente
Senhores Vereadores



A mensagem em apreço encaminha o Projeto de Lei em anexo, visando autorização dessa casa de leis, para concessão de reajuste salarial aos servidores municipais.

0 índice alí proposto é da ordem de 30% (trinta por cento) sobre os atuais salários e, deverá entrar em vigor a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Entendemos não ser este o reajuste desejado por todos, no entanto, como sabem os senhores, as Prefeituras Municipais , não recebem mais qualquer recurso do Governo Federal como ajuda, na solução de seus problemas. Tudo que arrecadamos hoje, são frutos de um sistema tributário ainda deficiente e distante de atingir a meta auto financeira dos municípios.

A inflação que corroi os salários dos servidores, é, a mesma que deterioriza a receita Municipal, para com suas obras e manutenção de seus serviços essenciais.

Eis a razão do Executivo não poder colocar os salários de seus servidores par a par com a defasagem salarial do perío do. Para isso, seria necessário que sua receita viesse também acompanhando a inflação. No entanto, todos nos sabemos ser diferente. O orçamento do município é uma peça elaborada uma vez só no ano anterior, para entrar em vigência no ano seguinte, imutavelmente, até ao final do exercício indiferente as modificações criadas pelos diversos pacotes financeiros.

Por tais motivos, esperamos a aprovação do Projeto, tal como se propõe. Certo de que, estamos oferecendo o que temos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE

## BARRA DO GARÇAS



**ESTADO DE MATO GROSSO** 

- cont. -

FL. 02

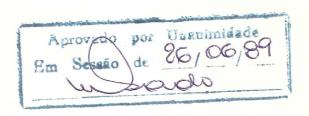
para dar. De nada vale querer operar milagres com os salários para, no final, não ter como honrar a folha mensal de pagamento desses servido res.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para rei terar a todos componentes dessa casa, nossos protestos de consideração! e apreço.

Barra do Garças-Mt, 26 de Junho de 1989

DR. RAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal





### **BARRA DO GARÇAS**

A FORCA DO POVO

**ESTADO DE MATO GROSSO** 

### PROJETO DE LEI Nº 017 DE 26 DE Junho DE 1989



"Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores municipais um reajuste de salário, na base de 30% (trinta por cento) sobre seus atuais vencimentos, com incidência, a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - 0 reajuste a que menciona o artigo an terior não incide sobre os salário da categoria de servidores que perce bem um Piso Nacional de Salários e têm seus vencimentos majorados pelo Governo Federal, nos índices alí estabelecidos, em suas épocas apropria das.

Art. 3º - Considera-se para efeito de pagamento do menor salário do servidor da ativa desta municipalidade, àquele esta belecido por lei Federal.

Art. 4º - Na elaboração do cálculo do reajuste a que se refere o artigo lº e o salário mínimo previsto no artigo 3º desta lei, deverá ser levado em consideração àquele que mais beneficiar o servidor.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-Mt, 26 de junto de 1.989.

Sessió de 26,06,89

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Barra do Garças

# Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTACÃO

MATÉRIA: La portu de le no 017/89			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho	202		
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo	500	1	
Edvaldo Ferreira Maciel	Ore Comment		
Dr. Eldo Jacaranda Junior			
Lázaro Sipriano de Carvalho		7	
Dr. Lourival Moreira da Mata		Kros.	1
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias		_	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			
OBS. HOWER JONES HOUR LOWER	S De	600	MO
JINOMCQ.			

# Câmara Municipal de Barra do Garças voração

WEREADORES	LEGENDA	MIS	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva		)	
Domingos Ormeneze Filho	1		
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo	O Suma		
Edvaldo Ferreira Maciel	6 300		
Dr. Eldo Jacaranda Junior	30		
Lázaro Sipriano de Carvalho		2	
Dr. Lourival Moreira da Mata		3	A. Carlotte
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas	i i		